
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 345/2025 PROCESSO Nº 458/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIEMNT0 DE PEÇAS PARA VOYAGE PLACA IXM9A46**, sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).
Independência, 4 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:D4BB4994

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/08/2025. Edição 4133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>